



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3069

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2016-MANO'S Distribuidora e Eventos Ltda-ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015. IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: MANO'S DISTRIBUIDORA E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Antônio Rodrigues do Couto, nº 07, Térreo, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.309.143/0001-97, inscrição estadual sob o nº 117.129.063-ME e inscrição municipal sob o nº 0013479. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 13/01/2016 por mais 02 (dois) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula terceira e a adequação da dotação orçamentária (CLÁUSULA SEGUNDA). CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 13 de janeiro de 2019 com o seu término em 12 de março de 2019. PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 720.800,00 (setecentos e vinte mil e oitocentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: A Cláusula Segunda do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
11.11/19	0000/0042/0010	2047/2094	3390.39.00.00.00.00
09/09	0001.0025/0004.0004 0019.0019/0042.0042 0000.0000	2010/2011/2015/2017 2018	3390.39.00.00.00.00
10.10/18	0002/0042/0014	2004/2050/2078	3390.39.00.00.00.00
12.12/20	0000/0005/0028/0029	2008/2063/2024/2045 2046/2052/2055/2056 2057/2081/2096	3390.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13 de janeiro de 2019. CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. Cairu – Bahia, 11/01/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Juvenil Fonseca Motta - CPF nº 923.753.085-49. TESTEMUNHAS: Táciila Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.